



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.712/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE IPAMERI - ASSOI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.725.160/0001-24, estabelecido na Rua União, SN, Quadra 08, Lote 19D, Parque San Remo, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE IPAMERI - ASSOI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO RACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 30 / 04 / 2024



Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo